



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
PROCURADORIA-LEGISLATIVA

DL/DECOI/CCJR
Propos. Leg. PL
Nº 071/2017
Fl. nº
Rúbrica: &

PL: 071/2017.

AUTORIA: Ver. João Luiz.

EMENTA: "INSTITUI o dia Municipal do Livro e o Dia Municipal do Presente Literário, no âmbito do município de Manaus, a serem comemorados anualmente no dia 23 de abril, e dá outras providências".

INTERESSADO: 2ª CCJR.

PARECER

Senhor Procurador-Geral,

Trata-se de projeto de lei de autoria da Ver. João Luiz que : "INSTITUI o dia Municipal do Livro e o Dia Municipal do Presente Literário, no âmbito do município de Manaus, a serem comemorados anualmente no dia 23 de abril, e dá outras providências".

É o relatório.

Cuidam os presentes de solicitação de parecer sobre o projeto de lei que institui dias em homenagem à educação e cultura.

Com relação à iniciativa e à matéria tratada, não se vislumbra óbice, nos termos do art. 22, incisos I, a, da LOMAN, que assim estabelece:

Art. 22. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, e especialmente sobre:



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
PROCURADORIA-LEGISLATIVA

DL/DECOI/VCCJR
Proc. Nº: PL
Nº: 071/2017
Fl. nº:
Rubrica: <i>ef</i>

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:

a) (...);

(...);

c) aos meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia e ao trabalho;

(...).

Sem dúvida que se trata de matéria de interesse estritamente local, notadamente quanto à educação e à cultura, pois visa o incentivo.

Conforme ainda se observa, a proposta não implica em previsão de gasto ao Executivo.

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao regular trâmite da proposta.

É o parecer.

Manaus, 08 de maio de 2017.

Eduardo Tércio Falcão
EDUARDO TÊRÇO FALCÃO

Procurador